



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.443 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 16.663/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.255.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
22	01.01.02.08.2440002.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
216	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	340.000,00
321	01.11.01.27.8110026.2057.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
512	01.16.04.15.4520051.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
599	01.17.01.10.3030046.2083.3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
628	01.18.01.06.1820049.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
633	01.18.01.06.1820049.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	225.000,00
TOTAL.....			R\$ 1.255.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2011 - por fonte de recurso no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e no valor de R\$ 1.235.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
642	01.18.01.06.1820050.1025.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425.000,00
265	01.09.04.12.3650018.1003.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	340.000,00
340	01.11.01.27.8120025.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

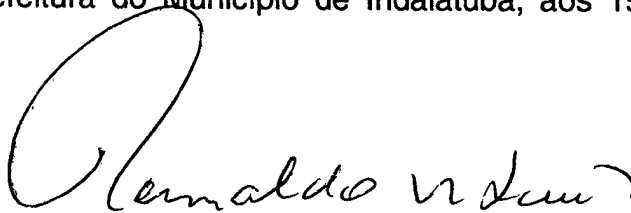
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

129

401	01.12.02.99.9999999.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
516	01.16.04.15.4520051.2092.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
TOTAL.....			R\$ 1.255.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de agosto de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO